Acto N.º 83, de 25 de Outubro de 1923.

Promulga a Lei Orçamentaria para o exercicio de 1925.

O Coronel Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Erechim, etc.

Usando das attribuições que me confere o art.º 16, n.º 23, da Lei Organica do Municipio.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a Lei n.º 90, de 23 de Outubro de 1924 que orça a Receita e fixa a Despesa do Municipio para o exercicio de 1925.

Mando, portanto a todas as autoridades e funccionarios aquem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exactamente como nella se contem e declara.- In-

Intendencia Municipal do Erechim, em Boa Vista, 25 de Outubro de 1924.

Pedro Pinto de Souza

Intendente Municipal

Secretario do Municipio